Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 2.859, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "SANTA BADALOTTI".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - é dada a denominação de **"SANTA BADALOTTI"**, a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2o. - A artéria situa-se no Loteamento Social 10, entre as quadras 06, 07, 08, 09 e 10, 11, 12, iniciando na Rua Giacomo Luiz Berticelli, até a Rua Miguel Moysin, direção Norte-Sul.

Art. 3o. - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **RUA "SANTA BADALOTTI - PIONEIRA".**

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 26 DE NOVEMBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração